RESOLUÇÃO DA MESA DIRETORA Nº 019/2022.

DISPÕE SOBRE A MINORAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, PARA FINS DE DEVOLUÇÃO ANTECIPADA AO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL.

A **MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CANDELÁRIA-RS**, no emprego das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal, pela Constituição Estadual, pela Lei Orgânica Municipal, pelo Regimento Interno e pela legislação esparsa,

RESOLVE

Art. 1º. Fica autorizado o departamento contábil e financeiro do Poder Legislativo Municipal a reduzir a dotação orçamentária abaixo indicada, nas condições que ali consta, para fins de antecipação de devolução ao Poder Executivo Municipal, relativo ao ano exercício 2022.

ÓRGÃO: 01 – CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
UNIDADE: 01.01 – CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
AÇÃO: 2.001 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PODER LEGISLATIVO
ELEMENTO: 33190110000000000000 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS
VALOR ORÇADO: R$ 2.435.330,00
REDUÇÃO: R$ 10.000,00

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Candelária-RS, 19 de outubro de 2022

Alan Patrick Wagner
Presidente

Jorge Willian Feistler
Vice-presidente

Alexandra Ribeiro Bini
Secretária